

PROJETO DE LEI Nº 018/2020

Dispõe sobre inclusão de ação e meta na LDO 2020 e a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 617.396,85 superávit financeiro na fonte 000 – Recursos Livres e anulação parcial de dotação orçamentária na fonte 798 - Contrato Repasse 368.707-10/2011 Construção do Estádio Municipal

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica acrescido na Lei Municipal n.º 2.919/2019, de 21 de agosto de 2019 (LDO/2020), na Administração Direta – Prefeitura Municipal, a seguinte Prioridade / Ação:

Programa:	2241 – Esporte e Lazer para Todos
Ação:	1.018 – Construção do Estádio Municipal
Objetivos da Ação:	Construção do Estádio Municipal

Tipo:	Produto	Unidade	Natureza	Função	SubFunção	Contínua
1	111	1002	99	27	812	NÃO

Data Inicial	Data Final	Meta Física	Recursos	Valor R\$
		OBRA	VINCULADOS	2020 e 2021
14/07/2020	31/12/2021	01	798	617.396,85

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2020, crédito adicional especial no valor de R\$ 617.396,85 (seiscentos e dezessete mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos), conforme abaixo:

Entidade	01	Prefeitura Municipal
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras
Unidade	01	Obras
Proj./Ativ.	1.018	Construção do Estádio Municipal

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
686	3798	4.4.90.51.	Obras e Instalações	397.396,85
687	3000	4.4.90.51.	Obras e Instalações	220.000,00

Art. 3º. Para cobertura dos créditos adicionais especiais abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos de superávit financeiro na fonte 000 – Recursos Livres no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) e anulação parcial de dotação orçamentária na fonte na fonte 798 - Contrato Repasse 368.707-10/2011 Construção do Estádio Municipal no valor de R\$ 397.396,85 (trezentos e noventa e sete mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos), conforme abaixo:



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

Entidade	01	Prefeitura Municipal		
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade	01	Obras		
Proj./Ativ.	2.037	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Obras		

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
684	3798	4.4.90.51.	Obras e Instalações	397.396,85

Art. 4º. Esta Lei acresce o valor referente ao superávit financeiro ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto nº 853/2020.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 14 de julho de 2020.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei nº. 018/2020 encaminhado para apreciação dos Senhores Vereadores, está em conformidade com o art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

Objetivo:

Submeter à apreciação e aprovação do Poder Legislativo Projeto de Lei que inclui ação e meta na LDO 2020 e a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 617.396,85 através de superávit financeiro na fonte 000 – Recursos Livres e anulação parcial de dotação orçamentária na fonte 798 - Contrato Repasse 368.707-10/2011 Construção do Estádio Municipal, não afetando a execução orçamentária do exercício.

Justificativa:

Este projeto justifica-se pela necessidade de inclusão de ação não originária no orçamento vigente específica para a continuidade da Construção Arquibancada do Estádio Municipal Olívio Wolff do Amaral, a qual, após a rescisão contratual com a última empresa contratada para o objeto, foi realizada nova reprogramação e autorizada nova licitação através de convênio com o Governo Federal, sob número 759328/2011.

São Mateus do Sul, 14 de julho de 2020.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal